



QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 109/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, e o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP**, neste ato representado por sua Diretora Presidente, SUEIDE MIRANDA LEITE, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 229/230, às autorizações do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, fl. 278 e do Senhor Diretor-Geral, fl. 279, e as demais informações contidas no Processo nº 007.632/06-1, resolvem aditar o Contrato nº 109/2006, com base na sua cláusula quinta, no art. 34 e 35 do Ato nº 24/98 da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto reajustar o preço do contrato supra quanto ao item mão-de-obra e ao item insumos, exceto o auxílio-alimentação, em 7,26%, correspondente à variação do INPC/IBGE de outubro/2007(mês do primeiro aniversário do contrato) a outubro/2008 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face do reajuste do *caput* desta cláusula, o valor mensal do contrato fica reajustado em **6,26944%** passando de R\$ 14.992,72 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 15.932,68** (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) a vigorar a partir de 06 de outubro de 2008, conforme planilhas de custos e resumo geral, anexo deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato, passa a ser de **R\$ 191.192,16** (cento e noventa e um mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2009NE001104, emitida em reforço a Nota de Empenho nº 2009NE000531 e Natureza de Despesa 3.3.90.92, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2009NE001103.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste concedido, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro e quartos termos aditivos, não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 08 de maio de 2009.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


SUEIDE MIRANDA LEITE
Diretora-Presidente

Suede Miranda Leite
Diretor-Presidente
ICEP BRASIL

**INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP.**


Diretor da SADCON


Diretor do SSPLAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL

CNPJ: 03.333.505/0001-66

CONTRATO: 109/2006

DATA DA PROPOSTA: 11/08/2006

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006

VIGÊNCIA: 06/10/2006 a 05/10/2009



5º TERMO ADITIVO - PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	INTÉRPRETE DE LIBRAS			
	VARIAÇÃO DO INPC/IBGE de outubro/2007(mês do primeiro aniversário do contrato) a outubro/2008(mês do segundo aniversário do contrato)			7,26%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado
	1 Salário	R\$	1.360,00	R\$ 1.458,74
	2 Reserva Técnica	6,00%	R\$ 81,60	R\$ 87,52
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.441,60	R\$ 1.546,26
II ENCARGOS SOCIAIS	INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado
Grupo "A"	01 INSS	20,00%	R\$ 288,32	R\$ 309,25
	02 PIS	1,00%	R\$ 14,42	R\$ 15,46
	03 Salário Educação	2,50%	R\$ 36,04	R\$ 38,66
	04 Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 43,25	R\$ 46,39
	05 INCRA	0,20%	R\$ 2,88	R\$ 3,09
	06 SESC	1,50%	R\$ 21,62	R\$ 23,19
	07 SENAC	1,00%	R\$ 14,42	R\$ 15,46
	08 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,85	R\$ 9,28
	09 FGTS	8,00%	R\$ 115,33	R\$ 123,70
TOTAL DO GRUPO A:		37,80%	R\$ 544,93	R\$ 584,48
Grupo "B"	10 Faltas Legais	0,76%	R\$ 10,96	R\$ 11,75
	11 Férias	11,11%	R\$ 160,16	R\$ 171,79
	12 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,29	R\$ 0,31
	13 Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,86	R\$ 0,93
	14 Auxílio Doença	2,25%	R\$ 32,44	R\$ 34,79
	15 Auxílio Acidente de Trabalho	0,04%	R\$ 0,58	R\$ 0,62
TOTAL DO GRUPO B:		8,33%	R\$ 120,09	R\$ 128,80
Grupo "C"	16 13º Salário	8,33%	R\$ 120,09	R\$ 128,80
	17 Indenização (rescisão sem justa causa)	1,64%	R\$ 23,64	R\$ 25,36
	18 Aviso Prévio Indenizado	8,33%	R\$ 120,09	R\$ 128,80
TOTAL DO GRUPO C:		0,56%	R\$ 8,07	R\$ 8,66
TOTAL DO GRUPO D:		10,53%	R\$ 151,80	R\$ 162,82
Grupo "D"	INCIDÊNCIA A X B	8,53%	R\$ 122,97	R\$ 131,90
TOTAL DO GRUPO D:		8,53%	R\$ 122,97	R\$ 131,90
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		79,43%	R\$ 1.145,06	R\$ 1.228,19
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.586,66	R\$ 2.774,45
III INSUMOS		7,26%	Valor Atual	Valor Reajustado
	01 Seguro Saúde		R\$ 130,00	R\$ 139,44
Valor atual (R\$20,00x22)	02 Vale refeição(Reajuste = R\$20,00x22)		R\$ 440,00	R\$ 440,00
Valor atual (R\$6,00x22)	03 Vale transporte(Reajuste = R\$6,43x22)		R\$ 132,00	R\$ 141,46
	04 Dedução do Vale Transporte 6% sobre o salário	-6,00%	R\$ (81,60)	R\$ (87,52)
	05 Treinamento e Capacitação		R\$ 30,00	R\$ 32,16
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 650,40	R\$ 665,56
Subtotal 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 3.237,06	R\$ 3.440,01
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidente sobre o subtotal 1)		Valor Atual	Valor Reajustado
	Despesas Administrativas	10,00%	R\$ 323,71	R\$ 344,00
	(Total dos Demais Componentes)	10,00%	R\$ 323,71	R\$ 344,00
Subtotal 2 = ((SUBTOTAL 1) + (Total dos demais Componentes))			R\$ 3.560,77	R\$ 3.784,01
V TRIBUTOS	Percentuais incidente sobre o total unitário		Valor Atual	Valor Reajustado
	ISS	5,00%	R\$ 187,41	R\$ 199,16
TOTAL DOS TRIBUTOS		5,00%	R\$ 187,41	R\$ 199,16
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 2 + TOTAL DOS TRIBUTOS)			Valor Atual	Valor Reajustado
TOTAL UNITÁRIO			R\$ 3.748,18	R\$ 3.983,17
TOTAL MENSAL	(4 Profissionais)	4	R\$ 14.992,72	R\$ 15.932,68
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 179.912,64	R\$ 191.192,18

mp

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC



EMPRESA: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP
CNPJ: 03.333.505/0001-66
CONTRATO: 109/2006
DATA DA PROPOSTA: 11/08/2006
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2006
VIGÊNCIA: 06/10/2006 a 05/10/2009

ANEXO DO 5º TERMO ADITIVO

Resumo Geral nº 01						
CATEGORIAS	QTDE	Valor Atual		2º Reajuste		
		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	Valor vigente a partir de 06/10/2008		
				Revisão %	PREÇO UNITÁRIO Revisado	TOTAL MENSAL Revisado
Intérprete	4	R\$ 3.748,18	R\$ 14.992,72	6,26944%	R\$ 3.983,17	R\$ 15.932,68
TOTAL MENSAL	4		R\$ 14.992,72	6,26944%		R\$ 15.932,68
TOTAL ANUAL			R\$ 179.912,64	6,26944%		R\$ 191.192,16

	Valor Atual	Valor Reajustado	Reajuste (índice)	Diferença
Total Mensal	R\$ 14.992,72	R\$ 15.932,68	6,26944%	R\$ 939,96
Total Anual	R\$ 179.912,64	R\$ 191.192,16	6,26944%	R\$ 11.279,52